



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.197/0001-61

Ato Nº 06/2024, de
13 de abril de 2024

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO DO CARGO DE VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

João Alexandre Buranello Sobrinho, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso das atribuições que lhe facultam o cargo, embasado no artigo 13, inciso I, “j”, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução n.º 03/2.004)

R E S O L V E :

Art. 1º Fica prorrogado o afastamento do vereador Sr. Paulo Adriano Gabriel Junior, em razão de documento de sua autoria protocolado sob nº 0072-2024, comunicando seu pedido de prorrogação em relação ao seu afastamento do ‘*munus público*’ legislativo, amparado pelo disposto no inciso III do Art. 36 do Regimento Interno em vigor.

P. Único. O prazo de prorrogação é por mais 60 (sessenta) dias, contado a partir de 14/04 p.f, não podendo ocorrer nova prorrogação.

Art. 2º Deverá a serventia legislativa comunicar o primeiro suplente que vem substituindo e exercendo as funções da vereança, para continuar suas atividades no decorrer do prazo legal de prorrogação do afastamento.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fartura, em
13 de abril de 2024

João Alexandre Buranello Sobrinho
-Presidente da Câmara-

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.
Diretoria da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.

José Luís Mola de Oliveira
-Diretor Geral-